

1º GRANDE LEILÃO DA CORREGEDORIA



COLISEUM

ATENÇÃO PARA O NOVO PROCEDIMENTO INFORMADO NA CLÁUSULA 9.2 DO EDITAL



**Aqui, quem dá o preço é você!
Veículos, motos e sucatas**

Leilão: 26 de Outubro de 2018 às 9:30h

Visitação: Dias 24 e 25 de Outubro de 2018 das 9h às 15h

Endereço da visitação; Rodovia Luiz Gonzaga, br-232-km 41 distrito ind. Vitória de Santo Antão



CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



PODER JUDICIÁRIO
DE PERNAMBUCO

Leiloeiros Oficiais ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA - JUCEPE - 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU 0 JUCEPE - 475

Local: Rodovia Luiz Gonzaga - BR 232 - Km 41 - Vitória de Santo Antão - PE

Leilão - Nº 01/2018
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Foram designados os Leiloeiros Oficiais: **ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA - JUCEPE- 321** e **PEDRO DANTAS VENCESLAU – JUCEPE - 475**, para realizar o Leilão dos veículos recolhidos/apreendidos nos depósitos do Governo dos Fóruns de Serra Talhada e Custódia, conforme Edital de intimação da avaliação dos veículos em 16/10/2018.

Leilão - Nº 01/2018

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, com sede à Av. Martins de Barros, nº 593, Santo Antônio, Recife/PE, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no DJe de 21/12/2017, na Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão Online/Presencial, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, conforme especificações a seguir.

1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1- O leilão será realizado na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado à Rodovia Luiz Gonzaga, BR-232-Km 41- Distrito Ind. Vitória Sto. Antão/PE, no dia 26 de Outubro de 2018, às 09:30.

2 - EDITAL

2.1-Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente, no pátio do COLISEUM LEILÕES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR-232-Km 41- Distrito Ind. Vitória Sant. Antão/PE, no horário das 08h00 às 13h00min, a partir do dia 22/10 até o dia 26/10/2018, ou no endereço eletrônico www.coliseumleiloes.com.br.

3 - VISITAÇÃO

3.1-Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados no local onde se encontram: **pátio do COLISEUM LEILÕES**, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR-232-Km 41- Distrito Ind. Vitória Sant. Antão/PE, nos dias 24 e 25 de Outubro de 2018 de 09:00 as 15:00hs.

3.2- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1-Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2-A palavra “**SUCATA**”, colocada no enunciado do lote, indica veículo **NÃO CONSERVADO**, ou seja, **quando não apto a trafegar**, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5 - DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, **vedada a participação de menores de idade**, servidores do **Detran/PE** e servidores à disposição deste órgão, **bem como, servidores efetivos e à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**.

5.2. No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF; e comprovante de residência;
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão ofertados verbalmente ou eletronicamente. O mesmo será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país, ou 30% (trinta por cento) espécie, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), depositado em espécie na conta corrente, Banco Bradesco, Agência 1055-3 Conta Corrente 1610-1, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

6.2 Caberão ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda dos lotes e ainda o pagamento da taxa TGB – **TAXA DE GUARDA DE BENS** - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em dinheiro. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda dos 5%(cinco por cento) e taxa de administração, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão do leilão On Line, o leiloeiro dará prosseguimento ao leilão não cabendo ao licitante On Line nenhuma contestação.

7 – DA TAXA DE GUARDA DE BENS (TGB)

7.1 Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por motocicleta, R\$700,00 (setecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

8 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 29 de Outubro de 2018, das 08h00min as 12h00min e 14h00min as 16h00min no pátio do Leiloeiro Oficial, **salvo em caso de sucatas, as quais serão entregues 48 horas após o faturamento**, desde que devidamente comprovada(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s), perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não o retirar até o **dia 05/11/2018**;
- 8.2. A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão; em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote;
- 8.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedida pelo leiloeiro (COLISEUM LEILÕES).
- 8.4. A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Detran/PE.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV (R\$ 78,78- requerida pelo arrematante), Baixa do Gravame (R\$ 86,04- no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo (R\$ 94,08), as taxas de 1º Registro (R\$ 155,45 – de Veículo ou R\$ 77,73 – de Ciclomotor), a taxa de Vistoria por veículo (R\$ 47,78 – até 9 lugares ou mais de 3500 kg ou R\$ 58,77 – mais de 9 lugares ou mais de 3500 kg) e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão;**

9.2. No caso de veículos leiloados na condição de **CONSERVADO** e não caracterizados como **“SUCATA”**, somente serão licenciados para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome dos arrematantes (**no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de arrematação do veículo**), o que será feito mediante apresentação da **2ª via do CRV “requerida pelo arrematante”**, assim como, Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro, Declaração expedida pela Comissão de Leilão do Detran/PE, constando os dados do arrematante e especificações do veículo, Edital de Convocação e atendidas ainda às demais formalidades exigidas para o registro. **Ficarão por conta do arrematante os custos referentes à reabertura do número de identificação do motor e regularização junto ao Detran/PE, quando o veículo arrematado (classificado como Conservado ou Sucata) possuir registro da numeração do motor na Base Nacional (BIN), mas não apresentar numeração gravada na carcaça e os custos referentes à reabertura do chassi, quando necessário; como também, os custos referentes à expedição do CSV (Certificado de Segurança Veicular), dos veículos convertidos para GNV (Gás Natural Veicular) junto aos órgãos credenciados ao INMETRO.**

Quando a numeração do motor não constar no registro do veículo na Base Nacional (BIN), nem na carcaça, o arrematante não poderá utilizar ou vender a terceiros a carcaça do referido motor, apenas as peças que o compõem.

O Arrematante não poderá utilizar qualquer um dos vidros, caso haja divergência entre a numeração do chassi destes com a numeração existente no registro do veículo;

Caso o veículo esteja cadastrado no sistema Detran/PE e Base Nacional (BIN), com combustível GNV, porém não possua fisicamente o KIT GÁS, correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas e responsabilidade para regularização do veículo;

No caso dos veículos leiloados na condição de SUCATA, somente serão arrematados por pessoa Jurídica, os veículos nessa condição terão seu chassi recortados e placas de identificações retiradas, no caso de ciclomotores, motocicletas e motonetas terão seus quadros recortados em três pedaços.

9.3. Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria **PARTICULAR**, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado, para permanecer na categoria **ALUGUEL**;

9.4. A transferência de propriedade deverá ser providenciada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação do bem (**DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**) no **Detran/SEDE OU EM CIRETRANS ESPECIAIS**. Caso contrário acarretará em multa grave no valor de R\$ 195,23 e 05 pontos na CNH;

9.5. VEICULOS SEM 1º EMPLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMPLACADOS EM PERNAMBUCO;

9.6 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

9.7. Em caso de chuva no dia do leilão e ou qualquer outra eventualidade que possa impedir a realização do mesmo, o **Detran/PE** reserva-se ao direito de transferir o local ou a data do evento, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização;

9.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial;

9.9. O Detran/PE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão;

9.10. **TODOS OS VEÍCULOS FORAM ANALISADOS NA VÉSPERA DO LEILÃO E NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL OU DE ROUBO;**

9.11. **CASO O VEICULO SEJA ARREMATADO E NÃO TRANSFERIDO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.**

9.12. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08h00 às 13h00, pelos fones: (81) 3184-8149 / 3184-8264/ 3184-8569, assim como o Escritório do Leiloeiro Oficial, em dias de expediente normal, em horário comercial, pelo fone: (81) 3145-9100;

9.13. Poderá haver divergências nos dados contidos na relação dos bens a serem leiloados. **Favor observar as condições ditadas na hora do Leilão;**

9.14 – É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE VEICULOS ARREMATADOS E NÃO TRANSFERIDOS.

9.15 – De acordo com o § 3º da Resolução CONTRAN 623 de 06/09/2016, aqueles que tiverem créditos sobre o veículo, poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal.

9.16- Faz parte integrante desde edital a relação de bens a serem leiloados.



CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



**PODER JUDICIÁRIO
DE PERNAMBUCO**

Local: Rodovia Luiz Gonzaga - BR 232 - Km 41 - Vitória de Santo Antão - PE

COLISEUM MULTISERVICE
Email: faturamento@coliseumleiloes.com.br
Fone: 81 3145.9100